

**PLANO ESTADUAL DE CULTURA DO PARANÁ**

**PEC-PR**

**Plano Estadual Setorial de Artes Visuais**

## Sumário

<b>Introdução</b> .....	3
<b>Metas e ações</b> .....	4
<b>Ficha Técnica</b> .....	13

## Introdução

As etapas de proposição, revisão e atualização desta primeira versão do Plano Setorial de Artes Visuais do Estado do Paraná contaram com várias contribuições, de encontros presenciais até fóruns distribuídos pelas redes sociais, oficinas e reuniões de classe, apresentações e discussões junto às instituições do campo das artes, a maior parte desses eventos aconteceu durante o ano de 2016 até a realização desta etapa em julho de 2017.

O documento que constitui esta versão foi finalizado pela representante eleita da área de artes visuais para o CONSEC - gestão de 2014-2016, Denise Bandeira<sup>1</sup> e pela museóloga (COREM 4R 0292 II) Karina Muniz Viana<sup>2</sup>.

O Plano Setorial de Artes Visuais, em sua edição final, será responsável pela divulgação das políticas públicas definidas para a área para o próximo decênio. Observa-se que esta primeira versão foi elaborada em sintonia e consonância com o Plano Estadual de Cultura do Paraná (2016), o Plano Setorial de Artes Visuais (2009), o Plano Nacional de Cultura (2010) e os demais marcos legais defendidos pelo Ministério da Cultura e seus órgãos coligados.

Assim, com a abertura de uma consulta pública, que já se encontra prevista pela Secretaria de Estado da Cultura do Paraná - SEEC, o Plano Setorial de Artes Visuais do Estado do Paraná deverá receber tantas contribuições quantas forem os desejos da classe artística e, portanto, sua edição final virá contemplar cada vez mais os anseios da vida cultural paranaense.

---

<sup>1</sup> Denise Bandeira, artista, pesquisadora e professora do curso de Artes Visuais do Campus II - Curitiba da Faculdade de Artes do Paraná / UNESPAR, participou das gestões 2010/2012 e 2013/2015 como representante eleito da Região Sul, para o Colegiado de Artes Visuais, junto ao Conselho Nacional de Políticas Culturais, Ministério de Cultura.

<sup>2</sup> Karina Muniz Viana, Museóloga (COREM 4R 0292 II), integrou a equipe técnica da Secretaria de Estado da Cultura na Coordenação do Sistema Estadual de Museus – SEEC COSEM (2011 a 2016).

## Metas e ações

### DIRETRIZ 1

**Fortalecer a ação do Estado no planejamento e na execução das políticas culturais, intensificar o planejamento de programas e ações voltados ao campo cultural e consolidar a execução de políticas públicas para a cultura.**

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES ESPECÍFICAS ARTES VISUAIS</b>
<p><b>1. Implantar integralmente o Sistema Estadual de Cultura, objetivando sua institucionalização e integração ao Sistema Nacional de Cultura.</b></p>	<p>1.1 Promover a criação e a institucionalização dos planos setoriais de Artes Visuais nos municípios. 1.2 Colaborar com os agentes culturais das diferentes grupos e representações sociais para a construção dos planos setoriais. 1.3 Estimular a organização e institucionalização de associações, ateliers, grupos e coletivos e apoiar a profissionalização artística cultural dos municípios paranaenses. 1.4 Fomentar as redes de articulação entre os municípios e os diversos setores da administração pública local e regional. 1.5 Elencar e sustentar indicadores, criar mecanismos de monitoramento e de avaliação periódica. 1.6 Apoiar a criação de Observatórios de Pesquisa interinstitucionais dedicados à análise, mapeamento e implementação dos mecanismos de fomento, difusão e das políticas públicas, garantindo o diálogo entre universidades, instituições públicas e sociedade.</p>
<p><b>2. Disponibilizar para a área cultural, no mínimo 1,5% do orçamento em nível estadual e estimular municípios a destinarem no mínimo 1% do orçamento ao setor cultural.</b></p>	<p>2.1 Discutir em parceria com os órgãos e poderes competentes, propostas de fomento à produção de distribuição e de diversificação do acesso aos recursos financeiros. 2.2 Instituir fundos específicos de investimento dedicados as diferentes linguagens culturais.</p>
<p><b>3. Fortalecer o sistema de financiamento cultural, atendendo as demandas de todas as macrorregiões histórico-culturais do Paraná.</b></p>	<p>3.1 Elencar indicadores, realizar diagnóstico e monitoramento das características culturais e artísticas dos municípios periodicamente. 3.2 Apoiar a criação de programas amplos de fomento da vida cultural paranaense, no âmbito das artes visuais. 3.3 Discutir um calendário anual de editais por setoriais de cultura, de acordo com os respectivos Planos Setoriais. 3.4 Atender às expectativas das macrorregiões – mapeamento e indicadores culturais. 3.5 Promover parcerias esferas municipais e federais (com o estado). 3.6 Sensibilizar gestores públicos para a criação de programas municipais de fomento e incentivo à</p>

	<p>cultura.</p> <p>3.7 Fortalecer as relações entre poder público e investidores privados, mistos e do terceiro setor.</p>
<p><b>4. Ampliar e adequar os quadros funcionais na área cultural, atendendo as demandas de todos os municípios paranaenses nos próximos dez anos.</b></p>	<p>4.1 Apoiar a criação de carreiras na área artístico-cultural e estimular a participação coletiva na elaboração de propostas de implantação de plano de cargos e salários.</p> <p>4.2 Participar na criação de critérios de avaliação de gestores, profissionais e de comitês técnicos e curatoriais em órgãos de representação, eventos e conselhos de cultura.</p> <p>4.3 Mapear e apoiar a modernizar do quadro de colaboradores atuantes nos equipamentos culturais, garantindo a profissionalização, permanência e enquadramento de diferentes áreas do conhecimento, priorizando a vocação de cada equipamento no intuito de identificar as lacunas profissionais principalmente de caráter técnico e científico.</p> <p>4.4 Apoiar a realização de concursos públicos dedicados à profissionalização do quadro de recursos humanos.</p>
<p><b>5. Criar e implantar programas de formação e capacitação na área cultural que atinjam todos os municípios do Estado.</b></p>	<p>5.1 Apoiar a criação de um fundo de fomento específico para formação, capacitação e qualificação de profissionais para o campo da cultura.</p> <p>5.2 Apoiar ações para a formação de parcerias nacionais e internacionais entre os equipamentos culturais, universidades e institutos de formação profissional.</p> <p>5.3 Estimular a criação de redes de formação nacional e internacional para capacitação e qualificação de profissionais do campo da cultura.</p> <p>5.4 Incentivar a criação de programas de extensão, pós-graduação (<i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i>), qualificação e profissionalização para o campo das Artes Visuais, Curadoria, Pesquisa em Artes, Museologia, Museografia e Gestão Cultural.</p> <p>5.5 Apoiar instituições de ensino na formalização de cursos de graduação e pós-graduação para as áreas científicas de Arquivologia, Biblioteconomia, Museologia, Curadoria, Crítica de Arte, Conservação e Restauro.</p>
<p><b>6. Cadastrar, mapear e diagnosticar os dados do setor cultural de todos os municípios paranaenses.</b></p>	<p>6.1 Promover e articular o cadastramento e a atualização periódica de informações no SIIC - PR dos artistas, produtores e diferentes profissionais, com a finalidade de contribuir para o mapeamento, o diagnóstico e a divulgação da cultura no Paraná.</p> <p>6.2 Cooperar na elaboração de diagnósticos, apresentar estudos e propostas com utilização do</p>

	<p>SIIC - PR para a implementação de políticas públicas de cultura.</p> <p>6.3 Contribuir e cooperar para o mapeamento de atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, para o estudo e criação de mecanismos de salvaguarda e difusão, de modo a fortalecer as identidades territoriais e explicitar a diversidade.</p> <p>6.4 Criar editais anuais direcionados às pesquisas na área de artes visuais e correlatas, mapeamento e levantamento de atividades, territórios criativos, lugares, grupos e fazeres culturais materiais e imateriais, dirigidos à coleta de informações para integrar o SIIC-PR.</p> <p>6.5 Realizar e apresentar à sociedade, anualmente um balanço do cenário cultural do estado do Paraná.</p>
<p><b>7. Criar, implementar e aperfeiçoar mecanismos de informação e divulgação que atinjam todos os municípios paranaenses.</b></p>	<p>7.1 Apoiar a ampliação dos mecanismos de comunicação e informação da SEEC dirigidos ao setor de artes visuais.</p> <p>7.2 Demandar, ampliar e consolidar parcerias com os meios de comunicação (rádio, TV públicas e comunitárias, redes sociais) com a finalidade de divulgar as atividades artístico-culturais.</p> <p>7.3 Promover a criação de programas, revistas, encartes, cadernos e pautas específicas.</p> <p>7.4 Incentivar a criação e o funcionamento de mídias como rádios comunitárias, sites, instrumentos comunicacionais de redes sociais e redes de comunicação entre artistas, produtores e diferentes profissionais.</p> <p>7.5 Informar e contribuir para a divulgação das atividades artístico-culturais na agenda cultural do Estado.</p> <p>7.6 Cooperar com os órgãos, gestores e empresários ligados à economia da cultura na gestão, planejamento e estratégia de divulgação dos equipamentos culturais, promovendo os espaços de difusão das atividades.</p> <p>7.7 Cooperar com a divulgação dos programas culturais dos governos federal, estadual e municipal.</p> <p>7.8 Apoiar a criação de um núcleo de gestão de informação cultural no âmbito da SEEC.</p> <p>7.9 Apoiar mecanismos de difusão e divulgação de bens culturais.</p>
<p><b>8. Atualizar a cada quatro anos, em parceria com a Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP) e o Conselho Estadual da Cultura (CONSEC), os marcos legais da cultura,</b></p>	<p>8.1 Discutir e deliberar nas Conferências de Cultura, com a participação dos representantes do Setorial de Artes Visuais, os marcos legais da cultura.</p> <p>8.2 Apoiar o encaminhamento, por meio dos Conselhos de Cultura, com a participação dos</p>

<p><b>visando garantir o direito cultural nos seus diversos aspectos (de autor, de acesso, da diversidade cultural, de informação, de liberdade de expressão etc.).</b></p>	<p>representantes Setorial de Artes Visuais, as demandas de cultura para as Câmaras de Vereadores, Assembleia Legislativa e Congresso Nacional, Câmara dos Deputados e Senado. 8.3 Cooperar com os órgãos e poderes competentes, com a realização de propostas de ajustes nas legislações relativas à vida cultural, em particular com a aprovação da PEC -150.</p>
---	---

## DIRETRIZ 2

### Reconhecer e valorizar a diversidade e proteger e promover as artes e expressões culturais.

METAS	AÇÕES ESPECÍFICAS ARTES VISUAIS
<p><b>9. Implantar programa anual de políticas públicas de ações culturais transversais com as demais secretarias, autarquias, universidades, sistema S, entre outros, contemplando as oito macrorregiões histórico-culturais.</b></p>	<p>9.1 Instituir o Observatório das Artes como rede de troca, análise e investigação do cenário artístico do estado do Paraná a partir de indicadores presente no SIIC PR. 9.2 Apoiar e estimular a celebração de convênios com instituições de pesquisa e estatística para a sistematização dos dados.</p>
<p><b>10. Apoiar e incentivar as manifestações da diversidade cultural, ampliando a oferta de programas que promovam e protejam as culturas populares e de povos tradicionais, em todos os municípios do Paraná.</b></p>	<p>10.1 Apoiar e promover o mapeamento das culturas tradicionais e populares. 10.2 Fomentar programas de pesquisa dedicados à história oral e a preservação da informação digital do patrimônio material e imaterial. 10.3 Apoiar parcerias de diferentes áreas em prol da pesquisa e publicações dedicadas às culturas tradicionais e populares. 10.4 Contribuir com a realização diálogos da cadeia econômica e produtiva para garantir a sustentabilidade das produções populares e de povos tradicionais.</p>
<p><b>11. Estimular e fomentar a preservação, a conservação, a restauração, a pesquisa e a difusão do patrimônio cultural (material e imaterial) em todos os municípios do Paraná.</b></p>	<p>11.1 Demandar e apoiar a modernização dos Laboratórios de Conservação e Restauro do Museu Oscar Niemeyer – MON e Museu Paranaense para ampliar a atuação das entidades em diferentes técnicas artísticas e atendimento a todos os municípios do estado do Paraná. 11.2 Demandar e apoiar a criação de programas de fomento à conservação e restauro de obras de arte. 11.3 Apoiar a criação de parcerias nacionais e internacionais de caráter técnico e científico no campo da Conservação e Restauro. 11.4 Incentivar a formação e a qualificação dos profissionais da área de Conservação e Restauro e das demais áreas correlatas.</p>



<p><b>12. Fortalecer o Sistema Estadual de Museus do Paraná.</b></p>	<p>12.1 Apoiar a Coordenação do Sistema Estadual de Museus do Paraná – SISEM PR como unidade reguladora e de intercâmbio científico nacional e internacional a todos os museus dos municípios do estado do Paraná.</p> <p>12.2 Contribuir para que os museus oficiais da SEEC sejam instituídos como unidades de apoio técnico, comunicacional e de intercâmbio técnico/científico e de pesquisa entre os museus dos municípios do estado do Paraná e museus nacionais e internacionais.</p> <p>12.3 Incentivar, contribuir e participar da elaboração, a implantação e a consolidação da Política Estadual de Museus e do Plano Estadual Setorial de Museus.</p> <p>12.4 Incentivar e apoiar a criação de Sistemas Municipais de Museus para garantir maior interlocução com o SISEM PR na garantia do aprimoramento dos mecanismos de gestão e qualificação dos museus do estado do Paraná.</p> <p>12.5 Apoiar a criação de canais de consultas, críticas e sugestões para acompanhamento e participação da sociedade na formação e no planejamento estratégico para o campo museal do estado do Paraná.</p> <p>12.6 Apoiar e contribuir para a realização de eventos bienais, como o Encontro de Museus do Paraná, de acordo com os temas propostos pelo International Council of Museums (ICOM), dedicado às diferentes áreas da produção artística e do patrimônio cultural do estado do Paraná.</p>
--	---

### DIRETRIZ 3

**Universalizar o acesso à arte e à cultura, qualificar ambientes e equipamentos culturais e permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.**

METAS	AÇÕES ESPECÍFICAS ARTES VISUAIS
<p><b>13. Ampliar políticas públicas de inclusão digital nas áreas urbanas, rurais e em regiões habitadas por povos e comunidades tradicionais, em todo o Paraná.</b></p>	<p>13.1 Demandar e apoiar a criação do Centro de Preservação da Informação Digital do Patrimônio Artístico do Paraná.</p> <p>13.2 Demandar e apoiar as ações para a criação de um programa permanente de digitalização do patrimônio artístico do estado do Paraná.</p> <p>13.3 Demandar e apoiar a criação de observatórios digitais para as artes visuais.</p>
<p><b>14. Fomentar mecanismos de investimentos para criação, construção, recuperação, adequação e manutenção de</b></p>	<p>14.1 Demandar, incentivar e acompanhar a instituição de um calendário para a realização de manutenções periódicas dos equipamentos culturais.</p>



<p><b>espaços culturais nas oito macrorregiões do Estado</b></p>	<p>14.2 Elaborar e apoiar a criação de diferentes mecanismos operacionais para a desburocratização e potencialização dos equipamentos culturais já existentes. 14.3 Demandar e apoiar a criação de novos equipamentos culturais em regiões menos privilegiadas ao acesso à cultura.</p>
<p><b>15. Implementar programas de formação de público, fomento, divulgação, documentação, descentralização e circulação de bens culturais em todos os municípios paranaenses.</b></p>	<p>15.1 Apoiar e contribuir com o mapeamento e a criação de uma rede de territórios artísticos nos municípios do estado do Paraná. 15.2 Apoiar e promover trabalhos de investigação e estudo de público e diferentes potenciais. 15.3 Demandar e promover parcerias interinstitucionais visando à pesquisa, circulação e difusão da produção artística paranaense.</p>
<p><b>16. Incentivar o intercâmbio artístico-cultural internacional, facilitando a comercialização, a distribuição e a exibição de bens culturais e artísticos produzidos no Paraná.</b></p>	<p>16.1 Demandar e incentivar a criação de bolsas científicas e de produção artístico-cultural para os artistas paranaenses. 16.2 Demandar mecanismos que privilegiem a circulação da produção artística paranaense em âmbito nacional e internacional.</p>

#### DIRETRIZ 4

**Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento socioeconômico sustentável, promover as condições necessárias para a consolidação da economia criativa e da cultura, além de induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.**

METAS	AÇÕES ESPECÍFICAS ARTES VISUAIS
<p><b>17. Implementar programas que permitam o desenvolvimento da economia da cultura criativa nas[DAB1] macrorregiões do Paraná com o propósito de promover a sustentabilidade da produção artístico-cultural do Estado.</b></p>	<p>17.1 Cooperar para o mapeamento, fortalecimento e articulação das cadeias produtivas<sup>3</sup> em artes visuais que formam a economia da cultura. 17.2 Demandar a capacitação e o apoio técnico para a produção, distribuição, comercialização e utilização sustentável de matérias-primas e produtos relacionados às atividades artísticas e culturais.[DAB2]  17.3 Demandar programas de qualificação do</p>

<sup>3</sup> Ensino de arte, escolas, professores, alunos, ateliês, lojas especializadas e comércio de produtos; Galerias, galeristas, artistas, profissionais de mercado, publicações especializadas, leilões, lojas especializadas e comércio de produtos, arquitetos, público; Museus, profissionais especializados, agentes, educadores, público, lojas especializadas e comércio de produtos, publicações especializadas, circuito de arte, turismo de cultura e lazer, alimentação; Feiras de arte, agentes, circuito de arte, lojas especializadas, leilões, galerias, profissionais, público, turismo de cultura, alimentação.

	<p>trabalhador da cultura e atuar para a profissionalização do setor, assegurando condições de trabalho, emprego e renda.</p> <p>17.4 Cooperar com as ações de formalização do mercado, demandar a valorização do trabalho e o fortalecimento econômico dos setores culturais.</p> <p>17.5 Propor atividades culturais itinerantes integradas aos programas públicos de desenvolvimento regional sustentável.</p> <p>17.6 Atuar na criação de redes e incentivar consórcios entre os agentes dos municípios, para a valorização das culturas locais e o intercâmbio de atividades.</p> <p>17.7 Demandar propostas e discutir, em parceria com os órgãos e poderes competentes, a criação de agências de fomento nas macrorregiões histórico-culturais, com qualificação em gestão financeira, promoção de bens e serviços.</p> <p>17.8 Demandar que o apoio aos artistas, artesãos e profissionais criativos seja feito a partir da oferta de consultoria e assessoria nas áreas de gestão de projetos.</p> <p>17.9 Apoiar a implantação de uma unidade do projeto Observatório de Economia Criativa no Paraná, fruto de uma parceria entre o Estado, Ministério da Cultura e com universidades estaduais e federais.</p> <p>17.10 Apoiar a implantação de programas que permitam o desenvolvimento da economia criativa em associação com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU).</p> <p>17.11 Demandar o estabelecimento de parcerias entre o Estado, bancos estatais e outros</p>
--	---

	<p>agentes financeiros, como cooperativas, fundos e organizações não governamentais, para o desenvolvimento de linhas de microcrédito e outras formas de financiamento destinadas à promoção de cursos livres, técnicos e superiores de formação, pesquisa e atualização profissional.</p> <p>17.12 Demandar juntamente com os agentes profissionais mais investimentos para a economia criativa do Estado.</p> <p>17. 13 Apoiar as ações do Estado para o fortalecimento da Incubadora Paraná Criativo como espaço de apoio à geração e à qualificação de profissionais e empreendimentos criativos, contribuindo para identificação e fortalecimento dos setores criativos do Paraná e para estimular e assessorar as produções artísticas culturais do Estado.</p> <p>17.14 Apoiar as ações de inclusão pelo Estado de, no mínimo dois atrativos culturais dos 399 municípios nos roteiros turísticos, para favorecer a sustentabilidade da cultura.</p> <p>17. 15 Discutir e apoiar o Turismo Cultural visando o reconhecimento, a valorização e profissionalização da atividade turística cultural como forma de gerar sustentabilidade.</p> <p>17. 16 Contribuir com a elaboração de projetos que contemplem a diversidade e a transversalidade, dentro de um contexto descentralizado e sustentável.</p>
<p><b>18. Promover em parceria com a comunidade cultural a instalação de oito cooperativas de fomento à cultura.</b></p>	<p>18.1 Cooperar com o Estado na realização de convênios com instituições de ensino a fim de instrumentalizar artistas, produtores, gestores e fazedores de cultura, na criação e gestão das cooperativas.</p> <p>18.2 Apoiar o mapeamento e a identificação de arranjos produtivos tanto para a demanda de</p>

	<p>recursos para o desenvolvimento da cadeia produtiva (da cultura e das artes) quanto para impulsionar a economia da cultura regional.</p> <p>18.3 Discutir os modelos de parcerias com o estado e outros órgãos de desenvolvimento a fim de gerar mecanismos de sustentabilidade das cooperativas.</p> <p>18. 4 Apoiar a elaboração de política tributária diferenciada e discutir diretrizes norteadoras para o desenvolvimento da cadeia produtiva e das artes no estado do Paraná.</p> <p>18.5 Apoiar e contribuir com a revisão permanente das leis de incentivo à cultura dos três níveis de governo e, também, dos editais de seleção pública com verbas oriundas de patrocínios.</p> <p>18.6 Demandar e apoiar a criação de uma política tributária diferenciada para produção, difusão, circulação e comercialização das artes visuais, para contribuir com a desoneração da produção e desburocratização da circulação, de modo a ampliar o mercado de trabalho formal das artes visuais.</p> <p>18.7 Demandar e apoiar a elaboração mecanismos que contribuam para a ampliação do mercado de arte.</p> <p>18. 9 Apoiar a criação e implementação de fundos municipais e estaduais de Cultura em municípios onde ainda não existam.</p> <p>18.10 Demandar e apoiar programas de aquisição e tombamento de obras de arte, de forma a preservar divisas e incentivar o turismo cultural, de acordo com a legislação em vigor.</p>
--	--

#### **DIRETRIZ 5**

**Estimular a organização de instâncias consultivas, construir mecanismos de participação da sociedade civil e ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.**

<b>METAS</b>	<b>AÇÕES ESPECÍFICAS ARTES VISUAIS</b>
--------------	--

<p><b>19. Implementar meios de participação social no processo de elaboração, acompanhamento e avaliação das políticas públicas culturais em todos os municípios do Paraná.</b></p>	<p>19.1 Demandar e apoiar a criação de canais de consultas, críticas e sugestões disponíveis na plataforma virtual que possibilitem à sociedade civil acompanhar as políticas culturais previstas para serem implementadas no estado do Paraná.</p> <p>19.2 Apoiar a participação dos agentes e a criação de fóruns permanentes com a participação da sociedade civil (conselhos, fóruns setoriais etc.), com a intenção de possibilitar a consulta, a reflexão, a qualificação, a avaliação e a proposição de conceitos e estratégias.</p> <p>19.3 Apoiar a criação de canais de interlocução ou ouvidorias pelo Estado para as instituições culturais, abertos para a sociedade civil.</p> <p>19. 4 Cooperar com a articulação promovida pelo Estado entre os conselhos culturais.</p> <p>19.5 Estimular a realização de seminários para discutir a liberdade de criação e expressão nas artes visuais, originando documento oficial com as resoluções finais da discussão, a ser amplamente divulgado.</p>
---	---